



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 5329/2022**

### Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

Data da Norma

**16/03/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 35/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI N° 5.329, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 190/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.753.907,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

737	23.695.0013.3267.0000	Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga	687.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100	003	Convenio DADE	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

738	23.695.0013.3267.0000	Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga	1.059.606,86
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	003	Convenio DADE	

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

736	18.541.0003.3266.0000	Estudo visando a racionalização do uso das águas no município de Ibitinga	7.301,12
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	060	FEHIDRO	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

416	23.695.0013.3098.0000	Reforma do Centro Turístico de Ibitinga	-387.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
100	003	Convenio DADE	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

539	15.451.0003.2702.0000	Pavimentação da Av. Romão Fernando	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
100	072	Pavimentação Romão Fernando	



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 7.301,12 (sete mil, trezentos e um reais e doze centavos), serão cobertos com recursos provenientes do FEHIDRO.

**Art. 4º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.059.606,86 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com o DADETUR.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 292.698,88 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

**II)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.359.606,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 292.698,88 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

**II)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.359.606,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 16 de março de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 23/03/2022 14:54

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 29/03/2022 14:18

LEI ORDINÁRIA Nº 5329/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ribitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ribitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4F14-9C2A-1819-4592

